

Ata da reunião para julgamento dos documentos da vistoria dos equipamentos do **Pregão Presencial nº 145/2016**, para a **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência**. Aos 19 dias do mês de setembro de 2016, às 13:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeira a Sra. Giselle Mellissa dos Santos, de acordo com a Portaria nº 126/2016, para julgamento dos documentos da vistoria dos equipamentos. Estiveram presentes na sessão os representantes já credenciados anteriormente das seguintes empresas: **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA – ME, JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – ME, MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS – ME, TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME e ROGERIO ANDRIOLI – EPP**. Inicialmente a pregoeira informa que juntou aos autos do processo licitatório o memorando nº 41/16 – Unidade de Orçamento e Custos, sob a responsabilidade e assinatura do Engº Paulo Renato Vecchiatti, Diretor Executivo e da Sra. Aurete Macedo, Gerente, ambos servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA. Sendo assim foram disponibilizados os documentos de vistoria para que as empresas presentes pudessem vistá-los. Em análise ao **item 01**, considerando que, convocada a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA-ME**, para realizar vistoria do equipamento, esta apresentou o equipamento no dia e hora marcados pelo Pregoeiro na sessão ocorrida no dia 01/09/2016. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **retroescavadeira 4x4, marca Case, modelo 580M, ano 2010** este foi **APROVADO**. Considerando o recebimento do memorando nº 41/16 (fl. 291), bem como as fichas de vistoria (fls. 301/302), aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva, e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial (fls. 138/139). Sendo assim a Pregoeira a declara **vencedora**, no valor de R\$ 49,00 a hora trabalhada. Em análise ao **item 02**, considerando que, convocada a empresa **MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS**, para realizar vistoria do equipamento, esta apresentou o equipamento no dia e hora marcados pelo Pregoeiro na sessão ocorrida no dia 01/09/2016. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **retroescavadeira 4x4, marca Randon, modelo RK-406B, ano 2008** este foi **APROVADO**. Considerando o recebimento do memorando nº 41/16 (fl. 291), bem como as fichas de vistoria (fls. 316/317), aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva, e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial (fls. 141/142). Sendo assim a Pregoeira a declara **vencedora**, no valor de R\$ 58,85 a hora trabalhada. Em análise ao **item 03**, considerando que, convocada a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - ME**, para realizar vistoria do equipamento, esta apresentou o equipamento no dia e hora marcados pelo Pregoeiro na sessão ocorrida no dia 01/09/2016. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **retroescavadeira 4x4, marca Case, modelo 580L, ano 2007** este foi **APROVADO**. Considerando o recebimento do memorando nº 41/16 (fl. 291), bem como as fichas de vistoria (fls. 323/324), aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva, e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial (fls. 144/145). Sendo assim a Pregoeira a declara **vencedora**, no valor de R\$ 55,00 a hora trabalhada. Em análise ao **item 04**, considerando que, convocada a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA-ME**, para realizar vistoria do equipamento, esta apresentou o equipamento no dia e hora marcados pelo Pregoeiro na sessão ocorrida no dia 01/09/2016. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **retroescavadeira 4x4, marca Case, modelo 580M, ano 2009** este foi **APROVADO**. Considerando o recebimento do memorando nº 41/16 (fl. 291) bem como as fichas de vistoria (fls. 323/324) aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa

arrematante, verificou-se que se trata da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial (fls. 138/139). Sendo assim a Pregoeira a declara **vencedora**, no valor de R\$ 49,00 a hora trabalhada. Em análise ao **item 05**, considerando que, convocada a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA-ME**, para realizar vistoria do equipamento, esta apresentou o equipamento no dia e hora marcados pelo Pregoeiro na sessão ocorrida no dia 01/09/2016. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo **retroescavadeira 4x4, marca Case, modelo 580M, ano 2011** este foi **APROVADO**. Considerando o recebimento do memorando n° 41/16 (fl. 291), bem como as fichas de vistoria (fls. 339/340), aprovando o equipamento apresentado pela empresa, sem apresentar qualquer ressalva, e analisando a proposta comercial apresentada pela empresa arrematante, verificou-se que se trata da mesma marca e modelo vinculado na proposta comercial (fls. 138/139). Sendo assim a Pregoeira a declara **vencedora**, no valor de R\$ 49,00 a hora trabalhada. Nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar recurso para os itens julgados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

Equipe de apoio:


Adriano Selhorst Barbosa

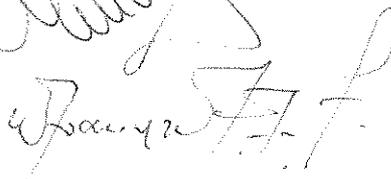

Thiago Roberto Pereira

EMPRESAS PARTICIPANTES

TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA – ME 

JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – ME 

MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS – ME 

TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME 

ROGERIO ANDRIOLI - EPP 